



Projeto de Lei nº 145
17 de julho 2025

Dispõe sobre nome do novo centro administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Dispõe sobre nome do nome do centro administrativo da Prefeitura Municipal de Itabaiana que passará a se chamar centro administrativo Erivaldo Freire de Santana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 17 de julho de 2025.


Carlos Wagner Ferreira de Santana

17/07/2025
LAKER DOS SANTOS NASCIMENTO
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Itabaiana/SE
Mat. 373